



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ERRATA - SECOP/DVCC/SGC

ERRATA Nº 007/2024 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao **Contrato Administrativo nº 023/2024 - FUNJEAM** celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Propagadora Esdeva, relativo à contratação da Faculdade Arnaldo Janssen, por meio da Associação Propagadora Esdeva, para oferecimento de 50 (cinquenta) vagas no Curso de Especialização em Atenção Psicossocial e Direitos Humanos (Lato Sensu).

Data da Assinatura: 03/06/2024.

Processo Administrativo: 2023/000018688-00.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Propagadora Esdeva.

No PREÂMBULO, onde se lê:

em consequência da Portaria nº 1843/2024-PTJ, de 27/05/2024, que tornou dispensável a Licitação a licitação, nos termos do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/23, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3803, Caderno Administrativo, em 29/05/2024, à pág. 2.

Leia-se:

em consequência da Portaria nº 1843/2024-PTJ, de 27/05/2024, que tornou inexigível a licitação, nos termos do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/23, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3803, Caderno Administrativo, em 29/05/2024, à pág. 2.

Na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, onde se lê:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta da **CONTRATADA**, a Portaria nº 1330/2024 - PTJ que tornou dispensável a Licitação, e os eventuais anexos destes documentos.

Leia-se:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta da **CONTRATADA**, a Portaria nº 1843/2024 - PTJ que tornou inexigível a licitação, e os eventuais anexos destes documentos.

Manaus/AM, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 26/06/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1653172** e o código CRC **FDB0DB2C**.